

RELATOR: MINISTRO ARTHURFURIATI12

AUTOR(A/S)(ES): MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

QUERELADO: PRESIDENTE DA REPÚBLICA/ CONGRESSO NACIONAL

ADV(S): : ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO

DECISÃO

O Ministério Público Federal no dia 11 de Março de 2024 apresentou neste tribunal uma reclamação sobre o <u>Despacho Presidencial de 10 de Março de 2024</u>, no qual alegaram que o Sr. 1_YThm, ex-Ministro-Chefe da Casa Civil foi apontado como Líder de Governo no Congresso Nacional. O MPF ainda alegou que tal despacho feria a <u>Súmula Vinculante Nº 01/2024</u> deste Supremo Tribunal Federal.

No dia 12 de Março, foi solicitado pela Advocacia-Geral da União, o arquivamento do processo, com base na exoneração do sr. 1_YThm do cargo no qual era o objeto da reclamação.

O Ministério Público Federal, solicitou o arquivamento dos itens 1, 2 e 3 do processo, conservando o item 4.

Diante do exposto,

- 1. **ACOLHO** o pedido de anulamento solicitado pelo Ministério Público Federal e pela Advocacia-Geral da União;
- 2. ARQUIVA-SE o presente processo de reclamação

Publique-se. Comunica-se. Cumpra-se.

Brasília, 13 de Março de 2024

Ministro Arthurfuriati12

Relator

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO NO MARGEM INFERIOR

Este documento foi assinado digitalmente por arthurfuriati12 em 11/03/2024 às 14:38